

DECRETO n. 04/2022, de 17 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA OS SERVIDORES OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Yuri Campos, Presidente da Câmara de Vereadores de Estância Velha - RS, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o que estabelece a legislação pátria sobre esta temática;

Considerando o disposto no Art. 62, *caput* e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.041/1990, o qual descreve:

“Art. 62. O servidor que, **conforme enunciado no regulamento**, exercer cargo em comissão ou função de confiança não sujeitos ao controle de ponto, não perceberá qualquer adicional por eventual jornada laboral excedente a legal.

Parágrafo único. O exercício de cargo em comissão ou função de confiança exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.”

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido, por intermédio deste Decreto, que os servidores ocupante dos cargos de provimento em comissão deverão

realizar o registro de sua jornada laboral no ponto eletrônico biométrico, devendo cumprir a carga horária semanal de 36 (trinta e seis) horas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Estância Velha RS, aos 17 dias do mês de março de 2022.

Ver. Yuri Campos
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e Publique-se.